

INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Seguindo as orientações gerais da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e as disposições regulamentares da Lei n° 73/2013 de 3 de setembro que apontam para o equilíbrio entre o valor da receita e o valor das despesas do serviço de gestão de resíduos, a Câmara Municipal de Amarante informa que, a 17 de dezembro de 2024, aprovou o novo tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2025.

O tarifário aprovado pode também ser consultado no sítio institucional do Município de Amarante em www.cm-amarante.pt e está em vigor desde 1 de janeiro de 2025.

	Tarifa Fixa de Resíduos Sólidos Urbanos	Tarifa Variável de Resíduos Sólidos Urbanos POR M³ DE ÁGUA CONSUMIDA	Requisitos Enquadramento Legal
	TARIFÁRIO NORMAL		
UTILIZADORES FINAIS DOMÉSTICOS	0,2145 €	0,3259 €	Artigo 21.° do RTR
UTILIZADORES FINAIS NÃO-DOMÉSTICOS	0,4291 €	0,6518 €	
	TARIFÁRIO SOCIAL		
UTILIZADORES FINAIS DOMÉSTICOS SOCIAIS DESCONTO NA TARIFA VARIÁVEL ATÉ 10M³ DE ÁGUA CONSUMIDA	ISENTO	0,0867 €	Rec. 2/2023 ERSAR
UTILIZADORES FINAIS DOMÉSTICOS	ISENTO	0,3259 €	Artigo 22.° do RTR
UTILIZADORES FINAIS NÃO-DOMÉSTICOS	0,2145 €	0,3259 €	
TGR - Taxa de Gestão de Resíduos *		0,4293 €	Por m³ de água consumida

^{*} O Município de Amarante está obrigado, por força da Portaria 278/2015 de 11 de setembro, a aplicar ao consumidor final os encargos resultantes da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos.

É só ligar e nós vamos buscar!

O Município disponibiliza um <u>serviço gratuito</u>, e por marcação, para **recolha porta a porta** do seu **equipamento elétrico e eletrónico** (REEE) ou **objetos volumosos** (monstros)!

